



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Autorização de Contratação Direta | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.368/2025.

Objeto: Nomeia a Comissão Organizadora da "Semana da Cultura - Feira do Artesanato 2025" e Determina a tabela de valores referente ao uso do espaço público, de "forma precária", na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a legislação vigente;

CONSIDERANDO, que o município realizará a "Semana da Cultura - Feira do Artesanato 2025", que ocorrerá de 03 a 14 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, o grande número de interessados em comercializar seus produtos e trabalhos, seja na área de alimentação ou artesanato;

CONSIDERANDO, o interesse administrativo em proporcionar aos artistas e artesãos a divulgação e comercialização dos produtos artísticos e artesanais, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida por esses profissionais;

CONSIDERANDO, o interesse administrativo e a organização das atividades que serão desenvolvidas na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Organizadora da "Semana da Cultura - Feira do Artesanato - 2025", será composta pelos seguintes membros:

I - Mauro Sérgio Cecílio, portador do RG nº. 16.931.926-X, inscrito no CPF sob nº. 090.885.138-30

II - Maria Eunice Violin Brandt Salomão, portadora do RG nº. 10.277.263, inscrita no CPF sob nº. 018.849.178-36;

III - Arthur Lustri Ataide, portador do RG nº. 40.811.525, inscrito no CPF sob nº. 446.529.398-41;

IV - Thales Facipieri Castro, portador do RG nº. 44.504.537-1, inscrito no CPF sob nº. 369.610.098-67;

V - Edicarlos Mellin, portador do RG nº. 26.672.138-2, inscrito no CPF sob nº. 280.088.498-35;

VI - João Carlos Romão, portador do RG nº. 34.667.999-0, inscrito no CPF sob nº. 342.529.318-43;

VII - Dra. Daniele de Castro Figueiredo Martins, portadora do RG nº. 29.692.170-1, inscrita no CPF sob nº. 220.694.228-36;

VIII - Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues,

portadora do RG nº. 25.594.733-1, inscrita no CPF sob nº. 181.889.198-02;

IX - Benedito Vieira de Souza, portador do RG nº. 10.276.503, inscrito no CPF sob nº. 002.551.508-06;

X - Mauricio Basso Bolpato, portador do RG nº. 23.851.772-X, inscrito no CPF sob nº. 186.400.338-38;

XI - Shirlei Alves Maximiano Altomani, portadora do RG nº. 11.586.742-9, inscrita no CPF sob nº. 125.888.678-20;

XII - João Paulo da Silveira, portador do RG nº. 29.544.837-4, inscrito no CPF sob nº. 272.197.148-40;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sr. Mauro Sergio Cecílio, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Fica Determinada a tabela de valores para os "expositores e artesãos", referentes ao uso de espaço público de "forma precária", no período da "Semana da Cultura - Feira do Artesanato 2025", na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências, de 03 a 14 de setembro de 2025, conforme descrita abaixo:

| | Tamanho do Espaço/barracas | Valor em UFM | Valor em R\$ | Atividades |
|-------|---|--------------|--------------|---|
| I - | Expositor sem locação de barraca. | 05 | R\$ 370,20 | Artesanato com sua própria barraca, abrigo, tenda ou algo assemelhado. |
| II - | Barracas 3x3 = 9 m ² | 08 | R\$ 592,32 | Expositores locais que não envolvam alimentação. |
| III - | a) Barracas acima 3x3 = 9m ² , b) trailers. | 14 | R\$ 1.036,56 | Expositores locais que envolvam alimentação. |
| IV - | Barracas 3x3 = 9 m ² | 14 | R\$ 1.036,56 | Expositores de outras localidades que não envolvam alimentação. |
| V - | a) Barracas acima 3x3 = 9m ² , b) trailers. | 30 | R\$ 2.221,20 | Expositores de outras localidades que envolvam alimentação. |
| VI - | a) Barracas acima 3x3 = 9m ² , b) trailers. | 16 | R\$ 1.184,64 | Expositores de outras localidades que envolvam alimentação, com sua própria barraca, abrigo, tenda ou algo assemelhado. |

§1º. A instalação das barracas, abrigos, tendas ou algo assemelhado, contidos no inciso I, só serão autorizadas, mediante aprovação pela Comissão Organizadora do Evento.

§2º. Não serão cobrados custos para a exposição/comercialização de produtos das entidades filantrópicas do município de Tanabi, bem como de instituições públicas de ensino técnico que tenha instalado em nosso município cursos profissionalizantes presenciais.

Art. 3º. Os interessados em participar da "Semana da Cultura - Feira do Artesanato-2025", deverão requerer junto a Comissão Organizadora, até o dia 20 de agosto de 2025, a permissão para que se estabeleçam e participem da referida feira.

§1º. O pagamento será realizado até o dia 27 de agosto de 2025, diretamente na tesouraria da prefeitura, em dinheiro (moeda corrente do país), mediante guia de recolhimento e autorização emitida pela Comissão Organizadora, ou alternativamente em instituição financeira por meio de boleto bancário até a data do vencimento.

§2º. Eventuais ocorrências quanto aos requerimentos e/ou pagamentos serão resolvidas pela Comissão Organizadora, acompanhados de parecer técnico da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 3 de 3

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 4º. A permissão, a "título precário e por tempo determinado", para cada expositor expor ou comercializar seus produtos, fica condicionada e será feita de acordo com a disponibilidade de locais na praça.

Art. 5º. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 21 de julho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Mauro Sergio Cecílio

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro.

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO,**
usando de suas atribuições legais, com fulcro no [art. 75](#),
inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do
Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo
com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação
Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia
15/07/2025, às 15h00, que, não havendo manifestação
quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do
certame a **EMPRESA SOVILUZ INSTALACAO E
MANUTENCAO ELETTRICA LTDA.**, CNPJ nº
46.787.330/0001-70, com sede na Rua Marechal Deodoro
da Fonseca nº 590 - Bairro Conjunto Habitacional Allim
Bassit - CEP 15.122-016 - Neves Paulista - SP, pelo valor
total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), **ADJUDICO** o
objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa
de Licitação nº 015/2025, bem como **AUTORIZO** a
realização das respectivas despesas.

TANABI, 22 DE JULHO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI